



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Decreto N. 11 de 28 de Setembro de 1955, dispõe que se observe, na execução do orçamento do Município de Santo Antônio do Jardim, para 1956, a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário – Miguel Namen, Prefeito Municipal.

Tabelas Explicativas da Receita (vide quadro anexado no Livro nº1).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 28 de Setembro de 1955.

José M. Fusco
Contador C.R.C.S.P. 24998

Prefeito Municipal
Miguel Namen